



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº.: 827, DE 19 DE JUNHO DE 2008.

APROVA O PARCELAMENTO DE UMA ÁREA TOTAL DE 94.136,00 M² (NOVENTA E QUATRO MIL, CENTO E TRINTA SEIS METROS QUADRADOS), DENOMINADA “BOSQUE DAS ÁGUIAS”, SITUADO EM JAQUES VILLE, NESTE MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG, DE PROPRIEDADE DE AURA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº. 695/88 e nº. 2.291/03, e pela Lei Federal nº. 6.766, de 19/12/79, alterada pela Lei Federal nº. 9785, de 29/01/99 e considerando:

1. Os pareceres técnicos e jurídicos dos órgãos competentes desta municipalidade, exarados no Processo Administrativo Municipal nº. 172/04, favoráveis ao loteamento, e
2. O Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, pela Promotora de Justiça Dra. Janaini Keilly Brandão Silveira, homologado pelo M.M Juiz de Direito da Comarca de Lagoa Santa-MG, Dr. José Geraldo Miranda de Andrade, em 26 de junho de 2007.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento da área denominada “Bosque das Águias”, situada em Jaques Ville, neste município de Lagoa Santa/MG, de propriedade de Aura Empreendimentos Comerciais Ltda.

Art. 2º - O parcelamento de que trata o artigo 1º deste Decreto, refere-se a uma área de 94.136,00 m², situada no Perímetro Urbano do Município, com as seguintes confrontações: partindo do M-1 na distância de 70 metros, com rumo de 89°34'20" NE, confrontando com Jardins das Araras, têm-se o marco M-2; deste, na distância de 173 metros com rumo de 0°25'40" NE, confrontando com Bosque dos PiriQUITOS, têm-se o marco M-3; deste, na distância de 94,56 metros com rumo de 86°04'20" SW, pela cerca da divisa com Maria José Vieira, têm-se o marco M-4; deste, continuando pela mesma cerca de divisa, na distância de 254 metros com rumo de 76°34'20" SW, têm-se o marco M-5; deste, na distância de 118 metros com rumo de 24°40'40" SE pelo valo da divisa com herdeiros de João de Paula Cota, têm-se o marco M-6; deste, na distância de 208 metros com rumo de 16°34'20" SW, pelo valo da divisa, têm-se o marco M-7; deste, na distância de 280 metros com rumo de 89°34'20" NE, confrontando com Jardim dos Pica-paus, Jardim das Saracuras e Jardim dos Pavões, têm-se o M-8; deste na distância 200 metros com rumo de 0°25'40" NW, confrontando com Jardim das Araras, têm-se novamente o marco M-1, ponto de partida desta descrição, dando origem às quadras e lotes abaixo especificados:

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Quadra	Área da Quadra (m ²)	Nº. de Lotes	Lote Nº.	Área do Lote (m ²)
01	45.127,58	14	Lote 01	3.219,88
			Lote 02	3.352,30
			Lote 03	3.313,70
			Lote 04	3.275,20
			Lote 05	3.238,00
			Lote 06	3.170,80
			Lote 07	3.072,60
			Lote 08	2.974,50
			Lote 09	2.876,30
			Lote 10	2.778,20
			Lote 11	2.680,10
			Lote 12	3.385,50
01	47.421,00	18	Lote 13	3.307,00
			Lote 14	4.483,50
02	43.611,94	27	Lote 15	1.465,00
			Lote 16	1.397,50
			Lote 17	1.397,50
			Lote 18	1.397,50
			Lote 19	1.397,50
			Lote 20	1.475,60
			Lote 21	1.692,50
			Lote 22	1.641,25
			Lote 23	1.641,25
			Lote 24	1.641,25
			Lote 25	1.641,25
			Lote 26	1.730,64
			Lote 27	1.484,70
			Lote 28	1.484,70
			Lote 29	1.484,70
			Lote 30	1.484,70
			Lote 31	1.484,70
			Lote 32	1.484,70
			Lote 33	1.484,70
			Lote 34	1.616,10
Lote 35	2.769,80			
Lote 36	2.184,00			
Lote 37	1.615,90			
Lote 38	1.644,00			
Lote 39	1.671,00			
Lote 40	1.587,00			
Lote 41	1.612,50			



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º - Ficam fazendo parte integrante do Processo Administrativo Municipal nº. 172/2004: cópia deste Decreto, os pareceres técnicos e jurídicos, análises, plantas e demais documentos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, EM 19 DE JUNHO DE 2008.

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
PREFEITO MUNICIPAL